



Mucambo
Município de Mucambo
Cidade Princesa do Sertão

PCG FHS MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

ARTIGO 6 – INCISO I

Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado de portaria de nomeação.

Ofício N.º ____/2014 MUCAMBO (CE) - 24 de Abril de 2014.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que determina a Instrução Normativa n.º. 03/2013 de TCM, estamos encaminhando a essa Egrégia Corte de Contas, Prestação de Contas de Gestão do FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS DE MUCAMBO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, que se faz acompanhar de:

I - ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido;

II – informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos n.ºs 01 e 02);

III - balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei n.º 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV - demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo n.º 03);

V - demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo n.º 04);

VI - demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo n.º 05);

VII – quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo n.º 06);

VIII - relatório do responsável pelo setor contábil (modelo n.º 07);

IX - termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo n.º 08);

PCG FHIS MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

X – cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;

XI – atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11);

Incluimos também os documentos exigidos pelo artigo 9º. a saber:

Inciso II – Normas que regulam a gestão do Fundo (Lei de criação);

Inciso III – Relatório do Conselho do Fundo de Habitação de Interesse Social.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Solange Neri de Lima

Gestora do FHIS

Exmo. Sr.

Conselheiro Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

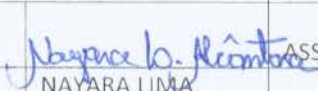
Fortaleza – Ceará.

ARTIGO 6 – INCISO II

Informações cadastrais da ordenadora de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas, conforme (modelos nºs 01 e 02)

PCG FHIS MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

IN 03/13
MODELO 01

Prefeitura Municipal de: MUCAMBO				Exercício: 2013	
DADOS DA UNIDADE GESTORA					
Códig da Unidade Gestora (Conforme o SIM): 04					
Nome da Unidade Gestora (Conforme o SIM): FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Nome do Servidor Ordenador/Gestor)					
SOLANGE NERI DE LIMA					
Cargo/Função:				CPF: 717.947.000-72	
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Matrícula:				Período de Gestão:	
1562				01/01/2013 a 31/12/2013	
Nomeação/Designação: PORTARIA		Data do Ato:		Data da Publicação:	
Ato No. 003/2013		02/01/2013		02/01/2013	
Delegação de Competência	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data Comunic. ao TCM.		
20130006	01/01/2013	02/01/2013	31/01/2013		
Endereço Residencial:					
Rua Manoel Magalhães				No. 575	
Bairro/Distrito:					
Centro					
Município:					
Mucambo					
UF.:				CEP:	
CE				62170-000	
Telefones:					
Fixo: (88) 3654-1729 – 9468.4165					
E-mails:					
marcoscostaadvocacia@gmail.com					
Preenchido por				Cargo:	
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE				CONTADOR	
Matrícula:		Data :		Assinatura:	
1868		31/12/2013			
Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor	
ASS.: 	ASS.: 	SOLANGE NERI DE LIMA			
NOME: NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME: SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIP. – LTDA				
MAT: 1539	CRC: 603/0-7	Visto			

PCG FHIS MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

IN 03/13
MODELO 02

Município: MUCAMBO - CEARÁ

Mês/Ano: DEZEMBRO/2013.

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CADASTRO DE EMPRESAS E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL 1.0 - IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO	
Empresa.: SERVCONTROL, CONTABILIDADE CONTRÓLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA – ME.	Contador.: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE
C.N.P.J.: 04.954.903/0001-62	C.P.F.: 234.589.413-04
CRC.: 603/0-7	CRC.: 13006
Endereço Comercial.: R. CEL. JOSE CANDIDO DE CARVALHO, 853	Endereço Profissional.: AV. AGUANAMBI, 760 – SALA 107.
Bairro.: CENTRO	Bairro.: BAIRRO DE FÁTIMA
Município.: GRAÇA	Município.: FORTALEZA
UF.: CE. C.E.P. 62.365-000	UF.: CE. CEP: 60.055-402
Telefone: (085) 9115-5574	Telefone: (085) 9115-5574

1.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De: 01/01/2013 a 31/12/2013.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

VISTO

ASS.: 

NOME: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

C.R.C: 13006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PODER EXECUTIVO
Adm. Um Novo Tempo

PORTARIA Nº. 03/2013

DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA A SRA. SOLANGE NERI DE LIMA
AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

O Prefeito Municipal de Mucambo-CE, no uso de suas atribuições dispostas no art. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 19 e seguintes da Lei Municipal Nº.063/2009:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **SOLANGE NERI DE LIMA** ao cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (CC1).

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

III – Dê Ciência. Cumpra-se e Registre-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, em 02 de janeiro de 2013.



WILEBALDO MELO AGUIAR
Prefeito Municipal

ARTIGO 6 – INCISO III

Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo
Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS
Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

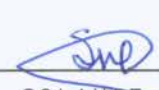
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
Em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

R E C E I T A				D E S P E S A			
T Í T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	T Í T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	56.050,00	41.321,06	-14.728,94
				CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	56.050,00	41.321,06	-14.728,94
DÉFICIT	56.050,00	41.321,06	-14.728,94	SUPERÁVIT	-	-	0,00
TOTAL	56.050,00	41.321,06	-14.728,94	TOTAL	56.050,00	41.321,06	-14.728,94

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL


SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e T

Governo Municipal de Mucambo
Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS
Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
Em R\$ 1,00

BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A		D E S P E S A	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
subtotal orçamentária	0,00	Assistência Social	41.321,06
CONTRAPARTIDA		subtotal orçamentária	41.321,06
RESTOS A PAGAR - FHIS	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
subtotal contrapartida	0,00	subtotal extra-orçamentária	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
subtotal extra-orçamentária	0,00	subtotal transferências concedidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		SALDOS ATUAIS	Exerc atual
TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS			
TRANSFERÊNCIAS PMM x FHIS	41.321,06		
subtotal	41.321,06		
subtotal transferências recebidas	41.321,06		
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
TOTAL RECEITAS	41.321,06	TOTAL DESPESAS	41.321,06

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.

SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL

SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e T

Governo Municipal de Mucambo
Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS
Anexo 15, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE OUTRAS	41.321,06	Despesas Correntes	
		Outras Despesas Correntes	41.321,06
subtotal	41.321,06	subtotal	41.321,06
R E S U M O			
T O T A L.....	41.321,06	T O T A L.....	41.321,06

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.

SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL

SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e T

GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DO CAIXA
Período : 01/01/2013 A 31/12/2013

R\$ 1,00

Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS

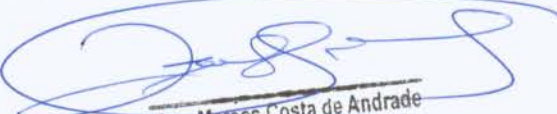
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	41.321,06	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.321,06	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.321,06	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DO CAIXA
Período : 01/01/2013 A 31/12/2013

R\$ 1,00

Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-41.321,06	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00


Fco. Marcos Costa de Andrade
CPF. 234.589.413-04
CRC. 13006

Governo Municipal de Mucambo

Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS

Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Adendo II
Em R\$ 1,00DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

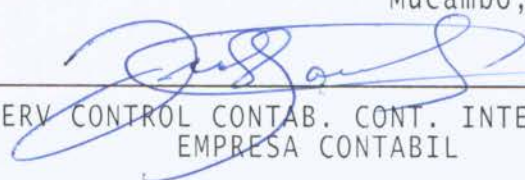
R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	41.321,06	Despesas Correntes	
		Outras Despesas Correntes	41.321,06
TOTAL	41.321,06	TOTAL	41.321,06
DÉFICIT	41.321,06	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	41.321,06
TOTAL	41.321,06	TOTAL	41.321,06

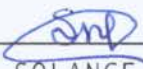
RECEITAS CORRENTES..... 0,00
 RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
 DÉFICIT..... 41.321,06
 TOTAL..... 41.321,06

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES..... 41.321,06
 DESPESAS DE CAPITAL..... 0,00
 TOTAL..... 41.321,06

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e T

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo
 Fundo Habitação de Interesse Social - FLHIS
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
 Balanço Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0708 Fundo Local de Interesse Social - FLHIS

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	41.321,06	41.321,06
08 244	Assistência Comunitária	0,00	41.321,06	41.321,06
08 244 0815	GESTÃO E ADM DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	41.321,06	41.321,06
08 244 0815 2.058	MANUTENÇÃO DO FLHIS		41.321,06	41.321,06
	MANUTENÇÃO DO FLHIS			
TOTAL		0,00	41.321,06	41.321,06

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e Tra

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS

Balanço seguridade social - Adendo VI

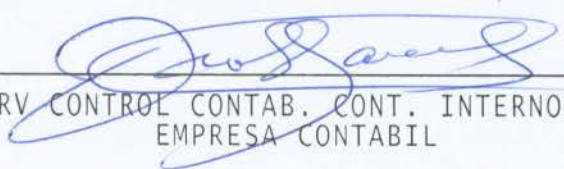
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	41.321,06	41.321,06
08 244	Assistência Comunitária	0,00	41.321,06	41.321,06
08 244 0815	GESTÃO E ADM DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	41.321,06	41.321,06
TOTAL		0,00	41.321,06	41.321,06

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e T

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS

Balanço seguridade social - Adendo VII

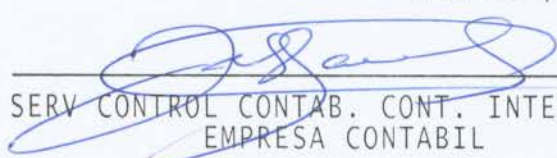
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

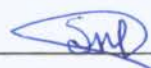
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	41.321,06	41.321,06
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	41.321,06	41.321,06
08 244 0815	GESTÃO E ADM DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	41.321,06	41.321,06
TOTAL		0,00	41.321,06	41.321,06

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL


SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e T

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Governo Municipal de Mucambo

Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Mucambo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social	0,00	41.321,06	0,00
08	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Rec. Hidric	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Munic. Esp. Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Comércio e Desenv. Sustentável	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	41.321,06	0,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e T

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Governo Municipal de Mucambo
Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Mucambo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social	0,00	0,00	41.321,06
08	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Rec. Hidric	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Munic. Esp. Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Comércio e Desenv. Sustentável	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	41.321,06

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.

SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL

SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e T

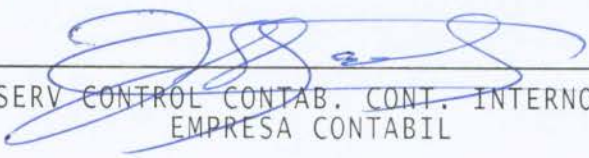
BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Mucambo
 Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

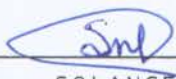
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO					QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e Tra

ARTIGO 6 – INCISO IV

Demonstrativo dos adiantamentos concedidos,
conforme (modelo nº 03.)

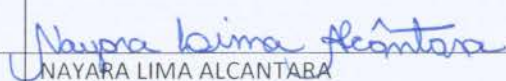
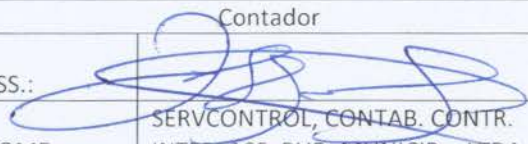
I.N. Nº 03 / 13

MODELO 03

Município: MUCAMBO	Exercício: 2013	Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária: FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome							-	-
Matrícula								
Nome	NÃO FORAM CONCEDIDOS SUPRIMENTOS							-
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor
ASS.:		ASS.:		SOLANGE NERI DE LIMA
NOME:	NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME:	SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIP. - LTDA	
MAT:	1539	CRC:	603/0-7	Visto

ARTIGO 6 – INCISO V

Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, conforme (modelo nº 04).

I.N. Nº03 / 13

MODELO 04

Município: MUCAMBO	Exercício: 2013	Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária: FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES.

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
	NÃO FORAM CONCEDIDOS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES.				

Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor
ASS.:		ASS.:		SOLANGE NERI DE LIMA
NOME:	NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME:	SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIP. – LTDA	
MAT:	1539	CRC:	603/0-7	Visto

ARTIGO 6 – INCISO VI

Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, conforme (modelo nº 05).

I.N. Nº 03 / 13

MODELO 05

Município: MUCAMBO	Exercício: 2013	Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária: FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZADA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :	SEM RESPONSABILIDADES A REGULARIZAR					
Matrícula Nº						
Matrícula Nº						
Nome :						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor
ASS.:		ASS.:		SOLANGE NERI DE LIMA
NOME:	NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME:	SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIP. - LTDA	
MAT:	1539	CRC:	603/0-7	Visto

ARTIGO 6 – INCISO VII

Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados, conforme (modelo nº 06) .

I.N. Nº 03 / 13

MODELO 06

Município: MUCAMBO	Exercício: 2013	Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária: FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☐ Processados ☐ Não Processados							
Inscrição	Processo N°	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	Valor R\$
RELATÓRIOS EM ANEXO							
						Total Transporte	
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome							
Matrícula							
Assinatura							
Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor			
ASS.:		ASS.:		SOLANGE NERI DE LIMA			
NOME:	NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME:	SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIP. - LTDA				
MAT:	1539	CRC:	603/0-7				

ADMINISTRAÇÃO UM NOVO TEMPO

Ceará
 Governo Municipal de Mucambo
 Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
 NO EXERCÍCIO DE 2013

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO


 Fco. Marcos Costa de Andrade
 CPF. 234.589.413-04
 CRC. 13006

ADMINISTRAÇÃO UM NOVO TEMPO

Ceará
 Governo Municipal de Mucambo
 Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
 NO EXERCÍCIO DE 2013

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO


 Fco. Marcos Costa de Andrade
 CPF. 234.388.413-04
 CRC. 13006

PGG FHIS MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para o fim de cumprimento do Inciso VII do artigo 6º. da IN 03/2013 que o **FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MUCAMBO** no Exercício de 2013 não realizou cancelamentos de Restos a Pagar.

Mucambo, 31 de dezembro de 2013.

Solange Neri de Lima
Solange Neri de Lima

Gestora do FHIS



ARTIGO 6 – INCISO VIII

Relatório do responsável pelo setor contábil, conforme (modelo nº 07).

PCG FHIS MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

IN 03/13
MODELO 07

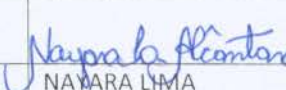
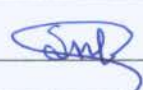
MUNICÍPIO	MUCAMBO	EXERCÍCIO	2013
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID ORÇAMENTÁRIA	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de Contas de Gestão dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2013, constatamos:

	prestação / tomada		
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X	-	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X	-	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X	-	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	X	-	
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.	-	X	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil		Cargo	
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE		CONTADOR	
Matrícula	Data	Assinatura	
1305	31/12/2013		
Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador	Gestor
ASS.: 	ASS.: 	SOLANGE NERI DE LIMA	
NOME: NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME: SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIPAL. – LTDA		
MAT: 1539	CRC: 603/0-7	Visto	

ARTIGO 6 – INCISO IX

Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão, conforme (modelo nº 08).

PCG FHS MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

IN 03/13
MODELO 08

MUNICÍPIO	MUCAMBO	EXERCÍCIO	2013
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID ORÇAMENTÁRIA	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2013 efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00.

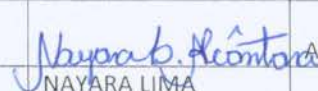
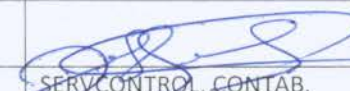
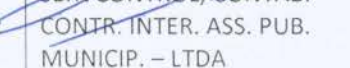
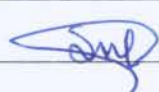
02. Em bancos R\$ 0,00 (Zero real). discriminados da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
	DOCUMENTOS ANEXO	

03. Total Geral (1+2) R\$ 0,00 (Zero real)..

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
		CONCILIAÇÕES EM ANEXO			

Tesoureiro/Resp Contr. Interno	Contador	Gestor
ASS.:  NAYARA LIMA ALCANTARA	ASS.:  SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIP. – LTDA	SOLANGE NERI DE LIMA
NOME: ALCANTARA	NOME: 	
MAT: 1539	CRC: 603/0-7	Visto

PGG FHIS - MUCAMBO - 01/01/2013 A 31/12/2013

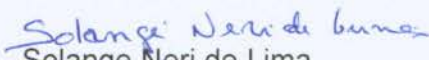
DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de prova junto a Prestação de Contas de Gestão do **Fundo de Habitação de Interesse Social** de Mucambo - Ceará, que o mesmo não possui conta bancária, sendo suas despesas pagas através de transferências da Conta 5093-1 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Não existe portanto extratos e conciliações para encaminhamento nesta PC, uma vez que já o são enviados na PC do FMAS

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo., 31 de dezembro de 2013.


Solange Neri de Lima
Gestora do FHIS



ARTIGO 6 – INCISO X

Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora.

PCG FHIS - MUCAMBO - 01/01/2013 A 31/12/2013

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de prova junto a Prestação de Contas de Gestão do **Fundo de Habitação de Interesse Social- FHIS** de Mucambo - Ceará, que o mesmo não possui conta bancária, sendo suas despesas pagas através de transferências da Conta 5093-8 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Não existe portanto, extratos ou conciliações para encaminhamento nesta PC, uma vez que já o são enviados na PC do FMAS

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo. 31 de dezembro de 2013.


Solange Neri de Lima
Gestora do FHIS

ARTIGO 6 – INCISO XI

Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADM. UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº. 18/2013 02 DE JANEIRO DE 2013

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, e Art. 51 da Lei 8.666/93, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, de acordo como prever a Lei 8666/93, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – GLECIANO NATAL DAMASCENO ROCHA

1º MEMBRO – FRANCISCO JOSEMBERG BEZERRA DANTAS

2º MEMBRO – FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES

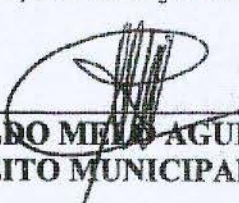
Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 02 de janeiro de 2013.


WILEBALDO MELO AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADM. UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 030/2013, de 08 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Mucambo, **Sr. Wilebaldo Melo Aguiar**, nos uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

I – **Designar** o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Prefeitura Municipal de Mucambo, a saber:

PREGOEIRO: GLECIANO NATAL DAMASCENO ROCHA.

EQUIPE DE APOIO: FRANCISCO JOSEMBERG BEZERRA DANTAS e FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES.

II – A investidura dos membros acima designados pregoeiro e equipe de apoio – não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 08 de janeiro de 2013.


WILEBALDO MELO AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº138/2013

DE 18 DE MARÇO DE 2013

**"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, constituição Federal, e Art. 51 da Lei 8.666/93, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, de acordo como prever a Lei 8666/93, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES

1º MEMBRO: GLECIANO NATAL DAMASCENO ROCHA

2º MEMBRO: FRANCISCO JOSEMBERG BEZERRA DANTAS

Art. 2º O Presidente da comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que fizerem presentes, respeitando se ordem de designação.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º A investidura dos membros da comissão não a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria de Nº 18/2013 de, 02 de Janeiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 18 de Março de 2013.

WILEBALDO MELO AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADM. UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº. 151/2013 02 DE MAIO DE 2013

**“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, e Art. 51 da Lei 8.666/93, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, de acordo com a Lei 8666/93, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES

1º MEMBRO – FRANCISCO JOSEMBERG BEZERRA DANTAS

2º MEMBRO – FRANCISCO ORECIO DE ALMEIDA AGUIAR

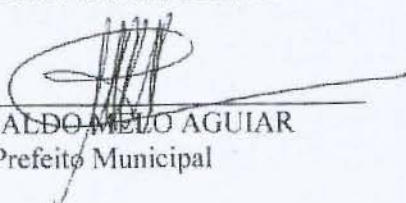
Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 02 de Maio de 2013.


WILEBALDO MELO AGUIAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 11.413.562/0001-83



PORTARIA 137/2013

O Prefeito Municipal de Mucambo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: Francisco Roberto de Carvalho Alves
Equipe de Apoio: Gleciano Natal Damasceno Rocha
Equipe de Apoio: Francisco Josemberg Bezerra Dantas

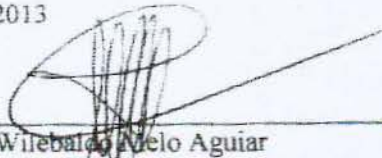
Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, e declarar a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucambo - CE, 18 de março de 2013


Wilebaldo Melo Aguiar
Prefeito Municipal



PCG FHS MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

ARTIGO 6 – INCISO XII

Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme (modelo nº 11).

PCG FHS MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

I.N. Nº 03 / 13

MODELO 11

Município: **MUCAMBO**

Exercício: **2013**

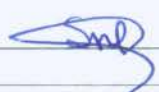
Período: **01/01/2013 a 31/12/2013**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária: **FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
<u>NÃO HOUVE ENTIDADE BENEFICIADAS POR CONVÊNIO</u>		
Responsável pelo preenchimento: Francisco Marcos Costa de Andrade		Cargo: Contador
Matricula: CRC 13006		Assinatura:

Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor
ASS.:		ASS.:		SOLANGE NERI DE LIMA
NOME:	NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME:	SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIP. – LTDA	
MAT:	1539	CRC:	603/0-7	Visto

ARTIGO 9 – INCISO II

Normas que regulam a Gestão do Fundo de Habitação
de Interesse Social



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ:07.733.793/0001-05



Lei Nº 073/09

de 21 de setembro de 2009.

Cria o Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS e institui o Conselho-Gestor do FLHIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucambo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS e institui o Conselho-Gestor do FLHIS.

CAPÍTULO I DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I Objetivos e Fontes

Art. 2º - Fica criado o Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O Fundo de Habitação de Interesse Social ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Assistência Social é o Ordenador de Despesas do FLHIS, competindo-lhe:

- I - definir e implementar os procedimentos operacionais necessários à aplicação dos recursos do FLHIS, com base nas normas e diretrizes elaboradas pelo Conselho Gestor;
- II – controlar a execução físico-financeira e orçamentária dos recursos do FLHIS;
- III – elaborar e prestar contas das operações realizadas com recursos do FLHIS nos termos das legislações vigentes;
- IV - analisar a viabilidade das propostas selecionadas pelo Conselho Gestor;
- V - firmar em nome do FLHIS, juntamente com o Prefeito Municipal, contratos de repasse com Estado e União;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ:07.733.793/0001-05



VI – gerenciar, elaborar os procedimentos administrativos, inclusive contratos com fornecedores, acompanhar e atestar a implantação do objeto das contratações necessárias com recursos do FLHIS;

VII – assinar cheques e outros documentos de ordem financeira para pagamento das despesas do FLHIS com o Prefeito Municipal ou com quem este designar para tanto;

VIII – registrar e controlar o patrimônio do FLHIS que não se incorpora a outro Órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - O FLHIS é constituído por:

I – dotações dos Orçamento Geral do Estado, da União e do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FLHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FLHIS;

e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FLHIS

Art. 6º - O FLHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 7º - O Conselho Gestor contemplará a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares, é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes Entidades:

I – Representantes do Poder Público:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; ✓
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação; ✓
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde; ✓
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) 01 representante da Associação Comunitária de Moradores de Poço Verde;
- b) 01 representante da Associação Comunitária 12 de outubro (Vila Libânia);
- c) 01 representante da Associação Comunitária dos Apicultores de Carquejo;

[Handwritten signature] 2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ:07.733.793/0001-05



d) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mucambo.

§ 1º - A Presidência do Conselho-Gestor do FLHIS será exercida por um membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - O presidente do Conselho-Gestor do FLHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º - Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor do FLHIS os meios necessários ao exercício das suas competências.

§ 4º - Cada titular do Conselho Gestor terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FLHIS

Art. 8º - As aplicações dos recursos do FLHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FLHIS

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculados à implantação de projeto habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FLHIS

Art. 9º - Ao Conselho Gestor do FLHIS compete:

- I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação e recursos do FLHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ:07.733.793/0001-05



- II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FLHIS;
- III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV – deliberar sobre as contas do FLHIS;
- V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FLHIS, nas matérias de sua competência;
- VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do Caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de

Interesse Social, de que trata a Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FLHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FLHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FLHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 10º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO(CE), Em 21 de setembro de 2009.

ARTIGO 9 – INCISO III

Relatório do Conselho de Habitação de Interesse Social